



Edital 001/2020 COMEL

A Prefeitura Municipal de Navegantes, por meio da Fundação Municipal de Esportes – FME, considerando recursos de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, mediante emissão de Certificado de Enquadramento, a projetos esportivos, instituída pela Lei Municipal nº 3.260, de 15 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital de Seleção de Projetos Esportivos, destinado a pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências previstas neste instrumento. Este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.260, de 15 de dezembro de 2017, pela Lei Municipal nº 3.269, de 20 de fevereiro de 2018 e pelo Decreto Nº 12, de 22 de janeiro de 2020.

Considerando, o plano de trabalho estabelecido para 2020, como prioridade da Fundação Municipal de Esporte de Navegantes apoio à realização de projetos esportivos a serem realizados no município de Navegantes.

1 DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de Projetos Esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física em Navegantes.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a inscrição do Projeto Esportivo, o Proponente deverá ser realizada através do cadastro completo (anexar foto de perfil, identidade frente e verso, título de eleitor e comprovante de residência) através do site <https://fmenavegantes.sc.gov.br/>

2.2 Após o cadastro, o Proponente deverá realizar sua inscrição no Edital de Seleção de Projetos Esportivos (Lei de Incentivo), no link <https://fmenavegantes.sc.gov.br/turmas/5e3c1e26b5c8bd675d68f596/lei-de-icentivo>

Parágrafo Único: O Proponente deverá protocolar junto à Fundação Municipal de Esporte de Navegantes, Avenida José Juvenal Mafra, nº 500, todos os documentos solicitados neste Edital, em envelope fechado.

3 PLANO DE TRABALHO (ANEXO 1)

3.1 Deverão constar no plano de trabalho, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;



III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

3.2 O projeto deverá estar devidamente identificado por meio de banner com medidas de 3mx1m, com os logotipos da Prefeitura Municipal de Navegantes, Fundação Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, que deverá ser fixado em local visível e seguro, durante todo o período do projeto, conforme o plano de trabalho. Caso o local seja aberto ou tenha outro tipo de utilização, o banner deverá ser recolhido ao final de cada dia de atividade.

3.3 O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

3.3.1 Os projetos esportivos deverão ter o período de execução máximo de até cinco (05) meses.

3.4 O valor da despesa no plano de aplicação deverá ser estimado com a apresentação de três orçamentos.

4 OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4.1 Autorizar o direito de imagem e voz, de todos os participantes do projeto beneficiado com os recursos da lei de incentivo.

4.2 Divulgar e mencionar a Prefeitura Municipal de Navegantes, a Fundação Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL em todos os releases e meios de comunicação (jornais, redes sociais, rádios, tv, etc.).

4.3 Inserir em todo material adquirido possível (camisetas, calções, placas, banners, barracas, ...) a logomarca da Prefeitura Municipal de Navegantes, da Fundação Municipal de Esporte e do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL.

4.4 Representar o Município em competições oficiais e extra-oficiais,

4.5 Ao iniciar a execução do Projeto Esportivo, o Executor deverá criar uma página com o nome do projeto nas redes sociais preferencialmente (Facebook, Instagram e outros) para divulgação das ações do Projeto, a serem monitoradas pelo COMEL.

4.5.1 Seguindo o cronograma da realização e a organização do Projeto, deverão ser publicados nesta página (redes sociais) no mínimo 03 (três) postagens (com foto) focados nas 03 etapas do evento/projeto:



4.5.1.1 Pré-execução (Divulgação antecipada do Projeto Esportivo, no mínimo dez dias antes da realização do evento/ação) constando local, data e horário;

4.5.1.2 Durante a execução (Lançamento e encerramento – quando for o caso, notícias mais relevantes, acontecimentos e depoimentos dos públicos alvos). Sendo um Projeto Esportivo referente a atividade esportiva continuada, o Executor deverá fazer releases preferencialmente mensais durante o período de execução do Projeto Esportivo;

4.5.1.3 Pós-execução, uma vez concluído o evento, é obrigatório produzir um release focado nos resultados e metas alcançadas.

5 VEDAÇÕES

5.1 É vedada a utilização de recursos do apoio financeiro para pagamento de:

5.1.1 salário a atleta;

5.1.2 taxas de administração, gerência ou similares;

5.1.3 despesas diversas das aprovadas no Projeto Esportivo;

5.1.4 despesas com obrigações tributárias ou previdenciárias não inerentes ao Projeto Esportivo;

5.1.5 encargos de natureza civil, multas ou juros;

5.1.6 despesas de representação pessoal;

5.1.7 remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

5.1.8 despesas com recepções ou coquetéis;

5.1.9 despesas com premiação, ressalvada a aquisição de troféus e medalhas;

5.1.10 projeto ou execução de obras/serviços de Engenharia Civil de construção, reforma ou ampliação de instalação esportiva;

5.1.11 despesas com alimentação, lanche, cesta básica, suplementação alimentar, coffee break e similares;

5.1.12 bolsas de estudo, bolsa atleta, bolsa técnico, planos de saúde e odontológico e moradia, ainda que destinadas aos beneficiários do projeto;

5.1.13 aquisição de veículos automotores;

5.1.14 remuneração a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Pública direta ou indireta dos entes federados.

6 CRONOGRAMA E SELEÇÃO

6.1 Cronograma:

Nº	ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Período de Inscrição e entrega da documentação	07/02/2020	21/02/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



	comprobatória na FME Navegantes.		
2	Reunião do COMEL.	26/02/2020	-
3	Homologação e Divulgação.	28/02/2020	-
4	Período de Recurso protocolado junto a FME Navegantes.	02/03/2020	03/03/2020
5	Encaminhamento dos recurso para o COMEL.	04/03/2020	-
6	Deliberação dos Recursos pelo COMEL.	05/03/2020	-
7	Homologação e Divulgação da listagem final.	06/03/2020	-
8	Assinatura dos Termos de Fomento e Certificado de Enquadramento.	10/03/2020	-
9	Prazo final para captação dos recursos.	-	10/06/2020
10	Prazo final para prestação de contas.	-	10/12/2020

6.2 A seleção dos beneficiados será fixada por Decreto.

7 DOS CRITÉRIOS

7.1 A análise do mérito do projeto será pautada pelos princípios da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

7.2 Os projetos esportivos deverão ser:

7.2.1 Formação esportiva de base de escolinhas de iniciação e equipes de rendimento para atletas, mantendo-se e selecionando equipes que representam o Município de Navegantes em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;

7.2.2 Realização de eventos comunitários de lazer, de recreação e competições esportivas em Navegantes com participações de atletas e equipes em âmbito estadual, nacional e internacional.

7.3 A tabela de critérios e pesos, e detalhamento dos critérios estão no ANEXO 2 deste edital.

8. IMPUGNAÇÃO



8.1 As impugnações aos termos do presente edital serão recebidas, processadas e julgadas pela Comissão de Seleção juntamente com o órgão demandante, nos termos do presente edital;

8.2 Aos proponentes será assegurado o direito de interposição de recurso, o qual será recebido, processado e julgado nos termos do presente edital de chamamento público.

8.3 Os recursos e contra-razões de recurso, impugnação do Edital, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados na Fundação Municipal de Esporte, localizado na Avenida José Juvenal Mafra, nº 500, Centro, Navegantes, SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min.

8.4 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por servidores desta Fundação, inclusive membros da Comissão de Seleção, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das organizações.

8.5 É vedada a organização participante do Edital a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento do Edital. Identificado tal comportamento poderá o Presidente da Comissão de Seleção, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada contendo **FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS**.

9.2 O prazo para a entrega da prestação de contas é 10 (dez) de dezembro de 2020.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos financeiros captados junto aos contribuintes em favor dos projetos, com base nos valores dos Certificados de Enquadramento, representarão, no máximo, 30% (trinta por cento) do total do Imposto Sobre Serviços - ISS - do total da dívida ativa de ISS devido pelo contribuinte, respeitando os limites estabelecidos no Decreto Nº 12 com relação a apoio ou patrocínio.

10.2 Os Certificados de Enquadramento, para efeito de captação de recursos, terão validade de noventa dias contado da data de sua expedição, cujos valores serão expressos em moeda corrente, sendo emitidos em até 03 (três) dias pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esporte após deliberação do COMEL.



10.3 Só poderá destinar recursos dos impostos para um projeto esportivo os contribuintes que estiverem em dia com a Fazenda Municipal e/ou com os parcelamentos de dívida ativa, apresentando Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

10.4 Os recursos financeiros relativos ao projeto esportivo, seu depósito e movimentação, serão feitos através de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para projetos de formação esportiva de base de escolinhas de iniciação e equipes de rendimento para atletas, é imprescindível comprovar orientação técnica com profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

11.2 Ao participar deste Edital, o Executor autoriza a Prefeitura Municipal de Navegantes, Fundação Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL a divulgar os contatos do seu representante legal e dados do Projeto Esportivo, bem como utilizar informações do Projeto Esportivo em divulgações e apresentações da Prefeitura Municipal de Navegantes, Fundação Municipal de Esporte e Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL.

11.3 A aprovação de projetos por meio deste Edital não obriga a Prefeitura de Navegantes e a Fundação Municipal de Esportes a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos Executores.

11.4 A Fundação Municipal de Esportes não se responsabiliza por erros de preenchimento do PROSAS e de envio da documentação exigida, por problemas com o serviço de entrega de correspondência, por casos fortuitos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados inverídicos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial os prazos definidos.

11.5 A Fundação Municipal de Esportes se exime, com expressa concordância dos Executores ao participarem deste Edital, de qualquer responsabilização, caso ocorram problemas técnicos, elétricos, ou não previstos e que possam temporariamente impedir o protocolo de projetos no PROSAS.

11.6 O presente edital seguirá a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGC Nº 001/2017 quanto a plano de aplicação e prestação de contas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



11.7 As possíveis dúvidas serão dirimidas de acordo com a legislação vigente.

11.8 Além das sanções penais cabíveis, será multado em dez vezes o valor incentivado o produtor esportivo que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, com desvio dos objetivos ou dos recursos.

Navegantes, 06 de fevereiro de 2020.

**Conselho Municipal de Esporte e Lazer
Navegantes**



Anexo I do Edital de Projetos Esportivos nº 01/2020

Plano de trabalho

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
CIDADE:	UF:	CEP:	(DDD) FONE:
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGENCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORGÃO EXPEDIDOR):	CARGO:		PROFISSÃO:
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:			CEP:
RESPONSÁVEL TÉCNICO			NÚMERO CREF

DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO

Nome dado ao projeto, deixando entender do que se trata a proposta.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Deixar claro qual(is) o(s) propósito(s) das ações que serão desenvolvidas, delimitando o público envolvido

2.3 PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

Início: Após assinatura do convênio e posterior liberação do recurso
Obs: faz-se necessário colocar em quanto tempo o projeto será realizado (quantos meses)

TÉRMINO

Término: Prazo máximo de 06 (seis) meses para sua execução após recebimento do mesmo.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA (O PORQUÊ DO PROJETO)

Citar o(s) motivo(s) que o levou a propor o projeto, ressaltando a importância do mesmo, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar.



4 - OBJETIVO GERAL E OBJETIVO ESPECÍFICO

4.1 – GERAL: (O QUE SE QUER ALCANÇAR COM O PROJETO)

Corresponde ao produto final que o projeto quer atingir. Deve ser claro, coerente e sucinto.

4.2 – ESPECÍFICO: (O QUE SE QUER ATINGIR, ATINGINDO AS CAUSAS DO PROBLEMA)

Correspondem às ações que se propõe a executar, dentro de um determinado período de tempo; representam a finalidade do projeto em questão. Devem estar bem relacionados com o título, com o contexto do projeto, mantendo o foco.

5. - METODOLOGIA:

Explicar passo a passo do projeto, de como este será realizado, evidenciando o conjunto de procedimentos e as técnicas a serem utilizadas, que articulados numa sequência lógica, possam permitir atingir os objetivos do projeto.

5.1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Listar as atividades a serem desenvolvidas, de forma clara e objetiva.

5.2 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES: (TEMPO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DE CADA UMA DAS ETAPAS E ATIVIDADES DESCRITAS NA METODOLOGIA):

Especificar as atividades a serem desenvolvidas, com seus referidos meses, através de um quadro/tabela facilitando a visualização geral das atividades.

Obs: Colocar mês 1, mês 2, mês 3 e assim sucessivamente (de acordo com o tempo proposto para realização do projeto).

5.3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MESES		
	JAN	FEV	MAR
AULAS DE EDUCAÇÃO SOCIAL	X	X	
OFICINA DE ARTESANATO	X	X	X
AULAS DE VIOLÃO	X	X	X
EXPOSIÇÃO DE ARTES		X	

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

6.1 – METAS: (O QUE QUEREMOS, PARA QUE O QUEREMOS E QUANDO O QUEREMOS?):

Estão ligadas aos objetivos específicos e indicam resultados parciais a serem atingidos; neste caso, podem e devem ser bastante concretos expressando quantidades e qualidades dos objetivos, ou quanto será feito. A definição das metas com elementos quantitativos e qualitativos é conveniente para avaliar os avanços.

Obs: Cada objetivo específico pode ter uma ou mais metas. Quanto melhor dimensionada estiver uma meta, mais fácil será definir os indicadores que permitirão evidenciar seu alcance.

6.2 – RESULTADOS ESPERADOS: (O QUE SE QUER ALCANÇAR?)

Descrever os resultados e os produtos esperados do projeto, estimando seus impactos, potenciais, mediante o confronto da realidade atual a das modificações esperadas. Pode ser qualitativo, se bem contextualizado ou quantitativo.

7. CAPACIDADE INSTALADA:



Listar, quantitativamente, os recursos humanos/profissionais envolvidos como item (7.1), as instalações físicas item (7.2), os equipamentos (7.3) e os mobiliários (7.4).

7.1 – RECURSOS HUMANOS:

(EXEMPLOS)

01 COORDENADOR
01 PSICÓLOGA
02 ASSISTENTE SOCIAL
03 PEDAGOGOS
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01 PORTEIRO

7.2 – INSTALAÇÕES FÍSICAS:

03 SALAS
01 COZINHA
02 BANHEIROS
01 DISPENSA

7.3 – EQUIPAMENTOS:

01 COMPUTADOR
01 IMPRESSORA
02 ARCONDICIONADOS
03 VENTILADORES
01 FOGÃO

7.4 – MOBILIÁRIOS:

03 ARMÁRIOS
04 MESAS
50 CADEIRAS
01 SOFÁ
01 ARQUIVO

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

8.1 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: (DESCREVER A METODOLOGIA PROPOSTA PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES ATRAVÉS DE INSTRUMENTAIS)

O monitoramento acompanha sistematicamente as ações e tarefas com bases em indicadores. A avaliação examina e analisa impactos e resultados, voltando-se para fins e propósitos.

8.2 – INDICADORES DE RESULTADOS: (AVALIA SE O OBJETIVO GERAL FOI ALCANÇADO)

Representa o que foi obtido pela entidade em função de ações passadas; medem o grau em que os objetivos finais do projeto têm sido atingidos.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

9.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrever a natureza das despesas previstas para execução da proposta.

9.2 – ESPECIFICAÇÃO:

Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado.

DESCRIÇÃO DA DESPESA (RESUMO POR RUBRICAS)	VALOR R\$
--	-----------



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



CUSTEIO	Pessoal próprio	0,00
	Material de consumo	1.000,00
	Serviços de terceiros - PF	1.000,00
	Serviços de terceiros - PJ	1.000,00
INVESTIMENTO	Material Permanente	0,00
	Obras e Instalações	0,00
VALOR TOTAL		3.000,00

9.3 – VALOR DA DESPESA: (ESPECIFICAR O VALOR TOTAL QUE SERÁ GASTO COM CADA ITEM DE DESPESA).

*Estimar os custos, detalhadamente, no projeto, por itens de despesa, conforme a estratégia indicada, apresentando valores unitários e o total previsto, a quantidade e os valores financeiros correspondentes.
Obs: Os valores da memória de cálculo devem estar dentro de uma média dos valores das cotações feitas no mercado, sendo 01 (uma) cotação para custeio e 02 (duas) para investimento. *CONTRAPARTIDA “.*

RUBRICA	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Material de Consumo	Bola de futsal	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
	Rede de Vôlei	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
SUB TOTAL				R\$ 1.000,00

TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Serviços de terceiros – Pessoa Física	Instrutor de futsal	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Instrutor de Vôlei	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUB TOTAL				R\$ 1.000,00

TIPO DE SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Locação de ônibus	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Energia elétrica	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUB TOTAL				R\$ 1.000,00

9.4 – TOTAL GERAL:
*Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta.
(NUMERICAMENTE E POR EXTENSO).
R\$ 3.000, 00 (TRÊS MIL REAIS)*

9.5 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

_____	_____
Local e data	Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



10 – PARECER TÉCNICO ():	
_____	_____
Local e data	Responsável

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:	
Navegantes, __/__/__	_____
	Secretário de XXX

Por fim:

- Colocar logomarca da entidade acima das páginas, e caso não haja, utilizar carimbo da entidade.
- Rubricar todas as páginas e assinar a última, devendo ser a assinatura do responsável (que consta nos dados cadastrais).



Anexo II do Edital de Projetos Esportivos COMEL nº 01/2020

Parâmetros para pontuação dos Projetos Esportivos

O enquadramento dos Projetos Esportivos será aferido conforme pontuação obtida pelos parâmetros dispostos neste Anexo, sendo que esta pontuação não determinará a aprovação ou não do Projeto Esportivo e será divulgada pelo COMEL.

Os critérios irão variar conforme o tipo de Projeto Esportivo:

- Formação esportiva de base de escolinhas de iniciação e equipes de rendimento para atletas, mantendo-se e selecionando equipes que representam o Município de Navegantes em campeonatos, torneios e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
- Realização de eventos comunitários de lazer, de recreação e competições esportivas em Navegantes com participações de atletas e equipes em âmbito estadual, nacional e internacional.

A seguir as tabelas com os respectivos critérios e pesos.

Critérios por dimensão	Iniciação	Rendimento	Lazer
Histórico de captação do Executor na Lei de Incentivo	10%	10%	10%
Número de beneficiários	30%	10%	15%
Tempo de execução	20%	30%	20%
Custo per capita por mês	20%	15%	15%
Público alvo atendido pelo Projeto	10%	-	15%
Diversificação de modalidades esportivas	-	-	15%
Meta de participação em Competições esportivas ou amistosas	10%	35%	10%
Total critérios	100%	100%	100%

DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

HISTÓRICO DE CAPTAÇÃO DO EXECUTOR	
Neste critério será considerado o valor total captado pelo Executor em Projetos Esportivos anteriores, de forma a priorizar aqueles com menor montante captado.	
Fórmula	$= 100 - [(Valor\ total\ captado\ pelo\ Executor\ até\ dia\ 31/12/2018) / (R\$100.000,00) \times 100]$
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	
Neste critério será considerado o quantitativo de beneficiários atendidos no período de Execução do Projeto, de forma a priorizar aqueles com maior número de beneficiários.	



Fórmula	$= \text{Número total de beneficiários} / 150 * 100$ <p>Se o número total de beneficiários for igual ou superior a 150, a pontuação para este critério será 100.</p> <p>Obs: 150 é a mediana do número de beneficiários dos Projetos Esportivos de atividade continuada aprovados.</p>
TEMPO DE EXECUÇÃO	
<p>Neste critério será considerado o tempo de duração das atividades destinadas aos beneficiários e previstas no Projeto Esportivo, de forma a priorizar aqueles com maior tempo de execução das atividades esportivas.</p> <p>Não confundir com o prazo de execução do Projeto, pois não serão consideradas as fases prévias e posteriores ao atendimento efetivo aos beneficiários. Por exemplo, o período de contratação dos profissionais e divulgação do Projeto, bem como o tempo destinado à organização da Prestação de Contas não serão contabilizados para este critério.</p>	
Fórmula	$= \text{Tempo total de execução em meses} / 8 * 100$
CUSTO PER CAPITA POR MÊS	
<p>Tendo em vista o princípio da eficiência e a otimização do uso dos recursos públicos, serão priorizados os Projetos Esportivos com menor custo per capita por mês. Assim como no critério anterior, será considerado o tempo de execução das atividades destinadas aos beneficiários, e não o prazo total de execução do Projeto Esportivo.</p>	
Fórmula	$\text{Custo per capita por mês} = (\text{Valor destinado ao Projeto Esportivo}) / (\text{Tempo de execução} * \text{Número de beneficiários})$ $= [88 / (\text{Custo per capita por mês})] * 100$ <p>Se o custo per capita por mês for inferior a 88, a pontuação para este critério será 100.</p> <p>Obs: 88 é a mediana do custo per capita por mês dos Projetos Esportivos.</p>
PÚBLICO ALVO ATENDIDO PELO PROJETO	
<p>Tendo em vista a necessidade de fomento ao esporte para os cidadãos navegantinos em geral, este critério irá priorizar aqueles Projetos que oferecem atividade esportiva exclusivamente grupos pouco atendidos por Projetos Esportivos da Fundação Municipal de Esportes. Serão pontuados os Projetos com previsão de atendimento aos públicos indicados na tabela abaixo. A nota máxima para o critério equivale a 100 pontos, mesmo se atendidos mais de um grupo.</p> <p>Obs: o atendimento exclusivo ao público alvo indicado deverá ser comprovado na prestação de contas mediante autodeclaração de cada um dos beneficiários do Projeto Esportivo.</p>	
DIVERSIFICAÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	
<p>Considerando a importância de se oferecer atividades esportivas diversificadas para a população, os Projetos Esportivos das dimensões Educacional, Lazer, Social e Desenvolvimento Científico e Tecnológico serão pontuados de acordo com o número de modalidades esportivas oferecidas, observadas as faixas indicadas abaixo.</p>	
Pontuação	Número de modalidades esportivas no Projeto Esportivo
20	1 (uma)
40	2 (duas)
60	3 (três)
80	4 (quatro)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



100	5 (cinco) ou mais
META DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, AMISTOSOS OU FESTIVAIS	
Buscando reduzir a evasão de beneficiários no decorrer da execução do Projeto Esportivo e para que as atividades esportivas oferecidas não fiquem limitadas a apenas oferta de aulas, é importante que estejam previstas metas de participação em competições esportivas, amistosos ou festivais. O critério será considerado para Projetos Esportivos das dimensões Rendimento, Formação, Educacional e Social.	
Pontuação	Previsão de meta de participação em competições esportivas, amistosos ou festivais?
0	Não
100	Sim

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será equivalente ao somatório da pontuação de cada critério multiplicado pelo respectivo peso, variando de 0 (zero) a 100 (cem).

Abaixo um exemplo de cálculo da pontuação de um Projeto Esportivo de Rendimento.

Crítérios por dimensão	Detalhe do Projeto	Pontuação	Peso	Pontuação Final (pontuação do critério x peso)
Histórico de captação do Executor na Lei de Incentivo	Executor nunca captou recursos	0	10%	0
Número de beneficiários	25	16.6	10%	1.66
Tempo de execução	08 meses com atividades esportivas ofertadas aos beneficiários	100	30%	30
Custo per capita por mês	Projeto de R\$12mil reais, com custo per capita de R\$ 24 por beneficiário por mês	146	15%	21.9
Público atendido pelo Projeto	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Diversificação de modalidades esportivas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Meta de participação em Competições	Meta de participação no Campeonato	100	35%	35



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**



esportivas amistosas	ou	catarinense da modalidade			
SOMA				100%	88.56